



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano • Nº 896

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto N° 053 /2020** - Assegura estabilidade econômica aos servidores abaixo indicados.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 053 /2020.

“ASSEGURA ESTABILIDADE ECONÔMICA AOS
SERVIDORES ABAIXO INDICADOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atenção às legislações pertinentes,

DECRETA:

Artigo 1º – Com fundamento preconizado nos processos administrativos 074/2019,075/2019, 001/2020, 017/2020.

Artigo 2º - Fica concedido ao servidor **ISAIAS NOVAIS DE ARAUJO**, CPF nº 925071235-91, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA NIVEL II, na forma do art. 179 da Lei 047/2003, de 31 de dezembro de 2003, Estabilidade Econômica em relação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola.

Artigo 3º - Fica concedido a servidora **CRISTIANE LIBARINO MORENO DA SILVA**, CPF nº 020.047.575-40, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, na forma do art. 179 da Lei 047/2003, de 31 de dezembro de 2003, Estabilidade Econômica em relação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola.

Artigo 4º - Fica concedido a servidora **LEILA LIBARINO MACHADO**, CPF nº 012.320.445-39, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, na forma do art. 179 da Lei 047/2003, de 31 de dezembro de 2003, Estabilidade Econômica em relação ao cargo de provimento em comissão de Procuradora Jurídica do Município.

Artigo 5º - Fica concedido a servidora **LUCIENE SILVA LIBARINO**, CPF nº 001.140.758-99, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, na forma do art. 179 da Lei 047/2003, de 31 de dezembro de 2003, Estabilidade Econômica em relação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PODER EXECUTIVO**

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus da Serra, 21 de maio de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal